



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Administração da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** ° 002.00000691/2023-90

**Interessado:** Câmara Municipal da Praia Grande -  
**Presidente Marco Antônio de Sousa**

**Assunto:** CM de Praia Grande - Of GPC-SG-MR-73-23 -  
Requerimento 145-2023 - Prevenção contra violência escolas

Ao Senhor

**Marco Antônio de Sousa**

Presidente Câmara Municipal de Praia Grande

À vista da solicitação contida no Of GPC-SG-MR-73-23, informo que retornou o expediente instruído no que se refere a prevenção contra violência escolas.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Educação.

Esclareço ainda que, o expediente permanecerá arquivado nesta Secretaria de Governo e Relações Institucionais e para quaisquer outros esclarecimentos colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 10/05/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



*Rea-145/23  
Remasso*



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021310** e o código CRC **4A7FAEFF**.

---



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Programa de Melhoria de Convivência e Proteção Escolar

**Despacho**

**Interessado:** Câmara Municipal de Praia Grande

**Assunto:** Ofício 74/2023 - Solicita informação se a estudos para a instalação de detector de metais nas entradas das escolas e se haverá prevenção ou fiscalização nas entradas das escolas

**Número de referência:** SEI 002.00000691/2023-90

O governador Tarcísio de Freitas, junto aos secretários de estado da Educação, Renato Feder, e de Segurança Pública, Guilherme Derrite, anunciou um pacote com políticas públicas para ampliar a segurança da comunidade escolar em todo o Estado. As novidades foram apresentadas na última quinta-feira (13/04), após visita à Escola Estadual Thomazia Montoro.

No âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP), teremos a contratação de 550 psicólogos e 1.000 seguranças privados para atuar nas escolas estaduais. Além da ampliação do número de professores com horas exclusivas para lidar com questões de convivência/mediação (previsão de 1 por escola, totalizando 5100) e atualização da Plataforma Conviva – Placon, plataforma de registro de ocorrências escolares na rede estadual de ensino, com vistas a dar encaminhamentos adequados para os diversos tipos de situações que acontecem nas escolas (por exemplo, bullying, conflitos, comportamentos inadequados, autodestrutivos etc.).

Tais medidas estão de acordo com o que mais foi enfatizado numa consulta interna realizada pela Seduc, através de um questionário junto aos professores e servidores da Educação Estadual respondidos no período de 30/03 a 06/04/2023: a intensificação das medidas de cuidado com a saúde mental e psicólogos, fortalecimento do Programa Conviva com professores atuando na melhoria da convivência em todas as escolas, assim como a presença de seguranças nas portas das unidades escolares.

O atendimento à essas demandas está sendo providenciado com a maior celeridade e prioridade pela Seduc, reforçando que é necessário cumprir todas as etapas legais de elaboração, abertura e conclusão de licitações e contratos, respeitando a mais estrita lisura e transparência dos procedimentos dessa envergadura.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo informa também que atua em parceria com as redes de proteção do Estado e do Município, como CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Polícias Civil e Militar para solucionar conflitos no ambiente escolar; encaminhando os casos de estudantes e familiares que necessitam ser amparados e/ou orientados pela rede protetiva.

Classif. documental

006.01.10.004



Assinado com senha por RAFAEL BRUNO LOPES SALGADO - 04/05/2023 às 17:42:46.  
Documento Nº: 72281525-9781 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72281525-9781>



SEDUCDES2023170975A

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Programa de Melhoria de Convivência e Proteção Escolar**

As escolas contam também com patrulhamento da Ronda Escolar e em casos de ameaças os gestores das unidades escolares registram boletim de ocorrência para que as autoridades competentes possam realizar a investigação. Este registro é fundamental para auxiliar a Polícia nas medidas de monitoramento e investigação, que foram intensificadas nos últimos dias.

A Seduc ressalta que as escolas da rede estadual estão atentas aos comportamentos dos estudantes, atuando com a escuta ativa e mediação, buscando solucionar os conflitos identificados, onde supervisores e professores de convivência das Diretorias de Ensino prestam pronto atendimento e orientação aos gestores, estudantes e famílias envolvidas.

As Unidades Escolares são permanentemente orientadas a instalar câmeras, conforme diretrizes do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar - Conviva SP. Os equipamentos são espelhados com o Centro Integrado de Comando e Controle - o CICC da Polícia Militar, com intermédio do Gabinete Integrado de Segurança e Proteção Escolar (Gispec), composto por servidores da Educação e da Polícia Militar, que contribuem para o planejamento das estratégias de segurança em toda a comunidade escolar e fomento da cultura da paz.

No caso, da instalação de detectores de metais restringi o ambiente escolar com um espaço aberto, acolhedor e inclusivo para todos, podendo, inclusive, criar uma clima de paranóia no ambiente escolar e o direito à educação como pressupõe a Constituição Federal. A premissa de obrigar os responsáveis dos estudantes a assinar termos de autorização para revista viola os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo.232 que diz: submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda, ou vigilância a vexame ou constrangimento pode levar detenção de seis meses a dois anos.

A instalação de equipamentos desse tipo pode causar um verdadeiro caos no ambiente escolar em unidades que possuam grande quantidade de alunos, unidades com mais de mil alunos, por exemplo, ao obrigar em cada turno, que estudantes se submentam ao detector de metais.

Finalmente, a mediação de conflitos e a melhoria da convivência nas escolas é a mais correta e harmônica solução para lidar com situações problemáticas na busca do cuidado, valorização e respeito na comunidade escolar.

Isto posto, devolva-se o expediente à ARINS.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

**Rafael Bruno Lopes Salgado**  
**Executivo Público**  
**Programa de Melhoria de Convivência e Proteção Escolar**

